



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 01/94
DE RESOLUÇÃO.

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 18 de Maio de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de Maio de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 20 de Maio de 1994 no Resolução 01/94
Publicado no jornal de hoje
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

126.000,00
020100
00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em / /

JORGE RODRIGUES DA SILVA
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em / /

MARINA DE ALMEIDA
2.º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L U V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento), os vencimentos dos cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01º de Maio de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japeri, 18 de Maio de 1994.



FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

JORGE RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em ^{58%} 45% (quarenta e cinco por cento), ~~os~~ *os vencimentos dos* Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor ^{a partir} na data de sua publicação, ~~procedimentos efetos a partir de 1º de maio corrente~~.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

^{01 junho}
Câmara Municipal de Japerí, 18 de Maio de 1994.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

lido no expediente em 18.05.94
~~Luiz Rodrigues da Silva~~
JORGE RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

aprovado em 12 discussões em 18.05.94
MARINA DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIO

aprovado em 22 discussões em 18.05.94



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

RESOLUÇÃO Nº 01/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A ~~CÂMARA~~ CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Maio de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DEMONSTRATIVO
DA
DISPONIBILIDADE
DATA:

TITULOS	CR\$	CR\$
CAIXA:		
-Em Moeda corrente no País Coffre..	_____	
-Em Chêques (Conforme Relação)....	_____	
-Em Documentos (Conforme Relação)..	_____	
BANCOS CONTA MOVIMENTO:		
-Banco do Brasil S/A../Dividas...	_____	
-.....	_____	
-Banco.....	_____	
-BANCOS CONTA VINCULADA:		
-Banco.....		
-Banco.....		
TOTAL.....		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Maio de 1994.



FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



JORGE RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 01 / 3 94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL CDE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Dario De Oliveira Lima

EM 18 / 05 / 1994

Elind Reginaldo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ, cuja ementa é "DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas, conforme se vê logo abaixo.

Japerí, 18 / 05 / 1994

Dario De Oliveira Lima

RELATOR

Elind Reginaldo da Silva

MEMBRO

Silva

MEMBRO

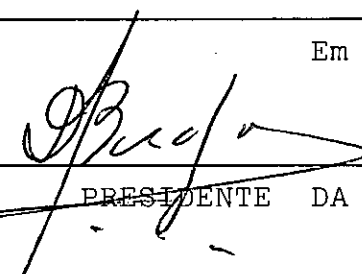
COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 01 / 94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

Em ____ / ____ / ____

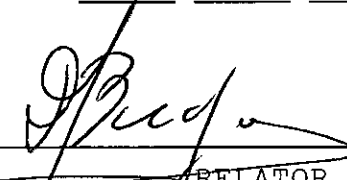


PRESIDENTE DA COMISSÃO

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa, que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____ / ____ / ____



RELATOR



MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con
concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para o Projeto nº 01/94.
do

Japerí, 18 de Maio de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

Aprouado em 18.05.94